

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e processo nº 499627/2019 torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.1.1. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 084/2020/SESP - DOE de 22/05/2020 e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão disponibilizados no site www.sesp.mt.gov.br, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considerando a Declaração de Pandemia de COVID19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, bem como as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, as inscrições deverão ser realizadas observando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital, pelo e-mail: seletivosesp@sesp.mt.gov.br enviando os seguintes documentos escaneados em formato pdf:

- I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado - Anexo I
- II. Fotocópia nítida frente e verso do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência em nome do candidato ou com declaração com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel;
- IV. Os candidatos ao cargo de Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico em Saúde Bucal, deverão apresentar fotocópia nítida frente e verso do Certificado de Conclusão do ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e também do Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal.
- V. Os candidatos ao cargo de Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil: Odontólogo, deverão apresentar fotocópia nítida frente e verso do Diploma de graduação de curso superior em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e também Comprovação do Registro no Conselho Regional de Odontologia.
- VI. Fotocópia nítida frente e verso dos documentos a serem utilizados na avaliação de títulos que foram elencados no requerimento de inscrição.

2.1.1. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

2.2. Não será aceita inscrição via fax, correio ou fora do prazo estabelecido no Edital.

2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.4. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A inscrição enviada fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital será indeferida.

2.6. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato para o mesmo cargo e perfil.

2.6.1. Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição para o mesmo cargo e perfil, será aceita a primeira inscrição enviada, sendo as demais automaticamente indeferidas.

2.7. As solicitações de inscrições enviadas sem algum dos documentos exigidos nos itens 2.1. e 2.1.1 serão automaticamente indeferidas.

2.8. A confirmação da inscrição ocorrerá pelo mesmo e-mail do envio dos requerimentos de inscrição - seletivosesp@sesp.mt.gov.br

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As vagas, requisitos legais e a remuneração, estão apresentadas na tabela abaixo:

Cargo / Perfil	Perfil	Classe/Nível	Jornada Trabalho	de Subsídio (R\$)	Unidades	Total de Vagas
Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Odontólogo A-1		40 hs	R\$ 6.230,17	Cadeia Pública de Alta Floresta	1
Cadeia Pública de Barra do Bugres	1					
Cadeia Pública de Cáceres	1					
Cadeia Pública Sorriso	1					
Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde	1					
Centro de Detenção Provisória de Tangara da Serra	1					
Penitenciária Major PM Eldo Sá Correa (Rondonópolis)	1					

Cargo / Perfil	Perfil	Classe/Nível	Jornada Trabalho	de Subsídio (R\$)	Unidades	Total de Vagas
Assistente do Sistema Penitenciário	Técnico em Saúde Bucal	A-1	40 hs	R\$ 3.088,29	Cadeia Pública de Alta Floresta	1
Cadeia Pública de Barra do Bugres	1					
Cadeia Pública Sorriso	1					
Centro de Detenção Provisória de Juína	1					
Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde	1					
Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite (Sinop)	1					

3.2. São requisitos para os cargos:

I. Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil: Odontólogo

a) Diploma de graduação de curso superior em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Registro no Conselho Regional de Odontologia.

c) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

II. Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico em Saúde Bucal

a) Certificado de Conclusão do ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal.

c) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

3.3. As atribuições dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário são disciplinadas no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010.

3.4. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

3.4.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

3.4.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da SESP (www.sesp.mt.gov.br).

4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

4.1. O contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

4.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) fases:

1ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório, que poderá ocorrer a qualquer tempo até o ato da contratação.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

CARGO: Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário Perfil: Odontólogo PONTUAÇÃO

ITENS A SEREM ANALISADOS

1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PTS	Máximo de Pontos por Item
Experiência profissional como "Odontólogo" - por semestre de efetivo exercício	0,1	6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	5	5
Pós-Graduação Lato Sensu	4	4

CARGO: Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico em Saúde Bucal PONTUAÇÃO

ITENS A SEREM ANALISADOS

1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PTS	Máximo de Pontos por Item
-----------------------------	-----	---------------------------

Experiência profissional como "Técnico em Saúde Bucal" - por semestre de efetivo exercício 0,1		6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item
Graduação	4	4

6.1.1. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

- I. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
- II. Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo ou certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS.
- III. Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.1.1. Não será considerado declarações de vínculos que não sejam emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6.1.1.2. Não será considerado Contrato de Trabalho que não seja possível atestar sua veracidade.

6.1.2. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado.

6.1.3. Não serão aceitas declarações de conclusão sem o histórico escolar comprovando a conclusão da Habilitação em ensino superior completo.

6.1.4. Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

7. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1. A investigação social tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes aos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário.

7.1.1. A idoneidade moral e a conduta ilibada serão apuradas por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal.

7.2. A investigação social será realizada pela Comissão para a realização da fase de investigação social instituída pela Portaria nº 085/2020/SESP - DOE de 22/05/2020 e pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária e ocorrerá durante todo o processo seletivo, desde a inscrição do candidato no processo seletivo até a contratação.

7.3. Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado no edital de convocação da fase para entrega da FIC - Formulário de Informações Confidenciais, devidamente preenchida e entrega dos seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório, exceto os emitidos pela internet:

- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- g) fotocópia autenticada do Diploma de Nível Superior;
- h) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- j) certidões negativas criminais, primeira e segunda instâncias, da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos

últimos 05 (cinco) anos.

7.4. Durante a investigação social, a Comissão para a realização da fase de investigação social instituída pela Portaria nº 084/2020/SESP - DOE de /05/2020 e a Coordenadoria de Inteligência Penitenciária poderá obter elementos informativos de quem os possa fornecer.

7.4.1. Poderão ser realizadas diligências com vistas a verificar registros e documentos, sem prejuízo de outras investigações, inclusive entrevistas.

7.4.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para esclarecer fatos levantados durante o curso das investigações e das diligências.

7.5. Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.

7.5.1. Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

7.5.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.

7.6. A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

7.7. São fatos que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada para contratação nos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário:

I - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

II - exibição em público e/ou redes sociais com pessoas possuidoras de antecedentes criminais ou integrantes de organizações ou associações criminosas ou terroristas;

III - prática de ato que possa comprometer a atividades no Sistema Penitenciário;

IV - uso ou dependência de drogas ilícitas;

V - vício de embriaguez;

VI - prática de ato que possa ser enquadrado como infração penal durante a realização do certame;

VII - habitualidade na prática de transgressões disciplinares administrativas;

VIII - apoio, ainda que meramente moral, participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente, em entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito;

IX - Veiculação de discurso de ódio, por qualquer meio;

X - Existência de registros criminais;

XI - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública em órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

XII - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

XIII - prática habitual de jogo proibido;

XIV - existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas;

XV - Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral ou social do candidato, ainda que não consideradas ilícitas, desde que incompatíveis com a natureza da função dos cargos;

7.8. A existência de investigação, ação ou condenação penais, esta não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para apuração da idoneidade do candidato.

7.9. A não apresentação de quaisquer dos documentos estabelecidos, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados para investigação social acarretará a eliminação no processo seletivo.

7.10 O Formulário será disponibilizado pelo link: <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

a) Aquele que tiver maior idade.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1. Envio por e-mail do protocolo do requerimento de inscrição será realizado conforme disposto no subitem 2.1 do presente edital: 28/05/2020 a 29/05/2020.

9.2. Análise de títulos: 01/06/2020 a 05/06/2020.

9.3. Investigação Social: 08/06/2020 a 28/06/2020.

9.4. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: Até 29/06/2020.

9.5. Prazo para interposição de recursos: 30/06/2020 a 01/07/2020.

9.6. Análise de recursos: 02/07/2020 a 08/07/2020.

9.8. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: Até 10/07/2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos que por ventura já prestaram serviços no Sistema penitenciário e tiveram o contrato rescindido por descumprimento do referido contrato, serão considerados inaptos na investigação social.

10.2. Considerando a gravidade da situação gerada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, o Decreto Estadual nº 416 de 20 de março de 2020, Súmula nº 683 do Supremo Tribunal Federal e a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a necessidade dos candidatos selecionados trabalharem presencialmente nas unidades penais de maneira urgente, as inscrições de candidatos enquadrados no grupo de riscos que se encontram impedidas de trabalhar presencialmente a seguir relacionados, serão indeferidas:

- a) Candidatos que completarão 60 (sessenta) anos nos próximos 180 dias;
- b) Diabéticos;
- c) Hipertensos;
- d) Com insuficiência renal crônica;
- e) Com doença respiratória crônica;
- f) Com doença cardiovascular;
- g) Com câncer;
- h) Com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; e
- i) Gestantes e lactantes, conforme.

10.2.1 O candidato deverá assinar e enviar no ato da inscrição, autodeclaração de saúde informando se compõe ou não o grupo de risco, nos moldes do Anexo II.

10.2.2 A inscrição enviada sem a autodeclaração de saúde definida no item 10.2.1 será indeferida.

10.3. Serão classificados candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

10.4. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade penitenciária, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

10.6. O candidato convocado para formalização do contrato temporário deverá providenciar Atestado Médico de sanidade física e mental que ateste condições físicas e mentais aptas e favoráveis para o desempenho das funções exigidas pelo cargo.

10.6.1. Considerando a Declaração de Pandemia de COVID19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, bem como as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Atestado Médico de sanidade física e mental poderá ser entregue em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

10.7. Aos contratados, aplica-se a vedação de acumulação de cargos, conforme disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, em consonância com o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017.

10.8. No momento da formalização do contrato, o candidato convocado fica obrigado a entregar cópia física e apresentar originais dos documentos e comprovantes enviados por e-mail para formalização da inscrição.

10.8.1. O candidato convocado que não apresentar os documentos definidos no item 10.8 ou apresentar documentos divergentes, será eliminado

do Processo de Seleção em questão.

10.9. Não será formalizado o contrato do candidato que:

- a) Se for considerado inapto no Exame de Saúde.
- b) Se for considerado inapto na Investigação Social.
- c) Não apresentar documentos elencados no Anexo III.

10.10. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Requerimento de Inscrição; e
- b) Anexo II - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação;
- c) Anexo III - Autodeclaração de Saúde.

Cuiabá, 22 de maio de 2020.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido e autorizo a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

Cargo Pretendido: () Profissional do Nível Superior do Sistema penitenciário - Perfil: Odontólogo

Cadeia Pública de Alta Floresta

Cadeia Pública de Barra do Bugres

Cadeia Pública de Cáceres

Cadeia Pública Sorriso

Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde

Centro de Detenção Provisória de Tangara da Serra

Penitenciária Major PM Eldo Sá Correa (Rondonópolis)

Cargo Pretendido: () Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico de Saúde Bucal

Cadeia Pública de Alta Floresta

Cadeia Pública de Barra do Bugres

Pública Sorriso

Centro de Detenção Provisória de Juína

Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde

Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite (Sinop)

Informações Pessoais

Nome Completo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

RG nº:

CPF nº:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Formação:

Ano:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

() Declaro não acumular Cargo ou Exercício, Emprego ou Função Pública.

() Declaro acumular Cargo ou Exercício, Emprego ou Função Pública. Cargo/Órgão: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº: _____, candidato no Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, declaro que:

(XXX) Não me enquadro em grupo de risco que impossibilite trabalhar presencialmente enquanto perdurar a pandemia COVID19.

(XXX) Me enquadro em grupo de risco - pandemia COVID19.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Registro Geral - RG - fotocópia e original
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3. Título eleitoral - fotocópia e original

4. Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
5. Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
6. Certificado de Escolaridade - fotocópia e original
7. Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
8. Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original
9. Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
10. Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
11. Exames de Saúde exigidos no item 10.6.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 652cc861

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar